

Assunto: Resposta questionamento TP-2018

Prezado Emanuel (PREMIER),

Considerando, o questionamento levantado:

... entendemos que:

1- A linha D6 e D7 **deverá** ser atendida por um único engenheiro mecânico, que tenha acervo tanto na área de ¹ Sistema de Climatização (ar condicionado, ventilação e exaustão mecânica) e ² Sistema de Elevadores (Elevadores).

2- A linha D10, D11 e D12 **deverá** ser atendida por um único Arquiteto e Urbanista, que tenha acervo tanto na área de ¹ Acústica, ² Paisagismo e ³ Iluminação Artificial.

Portanto, para melhor entendimento das regras do julgamento das propostas técnicas, solicitamos confirmação das informações acima.

Muito pertinente a dúvida ora levantada pelo Licitante PREMIER, pois, no Quadro de Pontuação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL foram estabelecidos critérios detalhados nas linhas d.6 e d.7 (para Engenheiro Mecânico), e d.10 a d.12 (para Arquiteto e Urbanista), e no item B, do Anexo IIIA – Orçamento Básico, foram exibidos apenas um (1,0) profissional Engenheiro Mecânico Pleno e, apenas um (1,0) profissional Arquiteto e Urbanista Pleno.

RESPOSTA:

1- A linha d.6 e d.7 **poderá** ser atendida por um único engenheiro mecânico, que tenha acervo tanto na área de ¹ Sistema de Climatização (ar condicionado, ventilação e exaustão mecânica) e ² Sistema de Elevadores (Elevadores).

2- A linha d.10, d.11 e d.12 **poderá** ser atendida por um único Arquiteto e Urbanista, que tenha acervo tanto na área de ¹ Acústica, ² Paisagismo e ³ Iluminação Artificial.

Entretanto, cabe-nos ressaltar atenção especial aos licitantes, para terem cuidado em relação a dois aspectos importantes:

a) Técnico:

Para o engenheiro mecânico, as CATS podem ser de profissionais diferentes, desde que façam parte do quadro técnico. Para o Arquiteto, as CATS podem ser de profissionais diferentes, desde que façam parte do quadro técnico.

Deve-se afirmar para qualquer que seja a gerenciadora contratada, que ela deve estar ciente que, se ela apresentar as CATs de apenas um único profissional, pode acontecer dos serviços estarem sendo executados ao mesmo tempo e a gerenciadora só poderá medir apenas um único profissional (ao invés de dois ou três).

b) Orçamentário:

A apresentação de mais de um profissional técnico responsável não poderá superar a quantidade de horas, no caso 220h, conforme estabelecido no Orçamento Básico.

Cordialmente,

Marcio Henrique Barbosa Maciel de Sousa
Contador